



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 874/2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Araputanga, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar concurso público para escolha do hino oficial do município de Araputanga, conforme edital em forma de anexo único, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a premiar o vencedor do concurso com o valor em espécie de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Os recursos para realização do concurso e premiação do vencedor correrão por conta do Orçamento do Município de Araputanga, em específico no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e nove (2009).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

